



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ 28.741.098/0001-57**

Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ — C.E.P.: 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2.306

DE 24 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA:** Suspende atos administrativos e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 73, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 24 de maio de 2.021, todos os Secretários Municipais, bem como todos os ocupantes de cargo em comissão,

Art. 2º – Ficam revogados, a partir de 24 de maio de 2.021, todos os atos administrativos concessivos de Funções Gratificadas,

Art. 3º – Ficam vedadas a execução de serviços extraordinários, a partir de 24 de maio de 2.021,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de maio de 2.021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
**Prefeito em exercício**